



Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 307/86, de 28 de Agosto de 1986.

Autoriza a a abertura de Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado à concessão de contribuição para a execução das obras de restauração da Quadra de Esportes do Centro Educacional Nossa Senhora de Brotas, pertencente à CNEC-Companhia Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo primeiro, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, bem como o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, que deverão, obrigatoriamente ser indicados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 28 de agosto de 1986.

  
Gerardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -